



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”

Ata da centésima septuagésima (170ª) **Sessão Ordinária, da Legislatu**  
**2021/2024**, quarta Sessão Legislativa  
(2024), ocorrida no dia 23 de outubro  
de 2024.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, no Plenário João Paulo II da Câmara Municipal de Viana, reuniram-se os senhores Vereadores em Sessão Ordinária. Mesa Diretora composta por: Vereador Joilson Broedel (Presidente), Vereador Aldemiro Zekel (Vice-Presidente) e Vereador Ademir Pereira (Primeiro-secretário). Em abertura dos trabalhos, o Presidente saudou aos presentes, munícipes e espectadores *online*. Ato contínuo, solicitou ao primeiro-secretário que verificasse no painel eletrônico se havia presença suficiente para o início da sessão. O **Primeiro Secretário verificou 10 (dez) presenças em Plenário**. Ausente o Vereador Luiz Leonor Lube. Havendo *quórum* regimental, após leitura de trecho bíblico e execução do Hino Nacional e do Hino Municipal de Viana, foi dada por aberta a presente Sessão Ordinária. Ato contínuo, passou-se para o PEQUENO EXPEDIENTE, ocasião em que foi deliberada e **APROVADA a ata da Centésima Sexagésima Nona (169ª) Sessão Ordinária, por 09 (nove votos a zero)**. Então, o Primeiro Secretário, atendendo à solicitação do Presidente, efetuou a **leitura dos expedientes**, de que constaram os seguintes: **Proposições do Poder Legislativo: Projeto de Lei Ordinária nº 45/2024, de autoria do Vereador Wesley Pereira Pires**, que altera a denominação da Rua Joaquim Nabuco, para Rua Tiago Carlot no bairro Areinha, Viana – ES; **Projeto de Lei Ordinária nº 46/2024, de autoria do Vereador Joilson Broedel**, que declara de utilidade pública o imóvel que abrigava o centro comunitário de Nova Bethânia, situado no bairro Nova Bethânia. **Indicações: Indicações do Vereador Luiz Leonor Zanetti Lube**, sugerindo a reposição de grelha de bueiro, instalação de caixa coletora de lixo, construção de ponto de ônibus e manutenção de calçamento em ruas do Município; **Indicação do Vereador**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”

**Waldeir Gonçalves**, sugerindo a construção de abrigo de ônibus; **Indicação do Vereador Joilson Broedel**, sugerindo a ampliação de cursos de capacitação no período noturno com apoio de cuidadores. **Expediente para publicação em avulso na forma do art. 284 do Regimento Interno: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, que dispõe sobre a aprovação com ressalva da Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2022, de responsabilidade do Wanderson Borghardt Bueno. **DESPACHO: 1.** O Presidente **encaminhou** os **Projetos de Lei nº 45/2024**, de autoria do Vereador Wesley Pereira Pires, e **nº 46/2024**, de autoria do Vereador Joilson Broedel, à **Procuradoria** para os fins do art. 150 do Regimento Interno. **2.** Com a manifestação pela constitucionalidade e legalidade das matérias constantes do projeto de lei anteriormente citado no item 1, **determinou** que seja encaminhado inicialmente à Comissão de Justiça e Redação para exame e parecer. **3.** Após o parecer da Comissão de Justiça e Redação, **estabeleceu** que seja o projeto de lei encaminhado, se couber e sucessivamente, para as comissões temáticas pertinentes. **4.** No caso de o **Projeto de Lei nº 44/2024** apresentar **vício manifesto** de inconstitucionalidade ou de ilegalidade apontado pela Procuradoria, ou ainda pela Comissão de Justiça e Redação, **determinou** o seu retorno para análise pelo Gabinete da Presidência. **5.** No caso de o **Projeto de Lei nº 45/2024** apresentar **vício manifesto** de inconstitucionalidade ou de ilegalidade apontado pela Procuradoria, ou ainda pela Comissão de Justiça e Redação, por ser projeto de sua autoria, **determinou** o seu retorno para análise pelo Gabinete da Vice-Presidência. **6. Determinou**, na forma do art. 284 do Regimento Interno, a inclusão do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024 na ordem do dia da próxima sessão ordinária. Trata-se de projeto de Decreto de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que dispõe sobre a aprovação com ressalva da Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2022, de responsabilidade do





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”

Wanderson Borghardt Bueno. 7. Ainda, **remeteu** os demais expedientes, notadamente as indicações, à **Assistência Legislativa** para as providências pertinentes. 8. Por fim, **determinou** que das respostas do Poder Executivo sejam dadas ciência a cada gabinete parlamentar. Ato contínuo, passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE**, no qual os Senhores Vereadores puderam se pronunciar. Com a palavra, o Vereador Joilson Broedel saudou os presentes, notadamente cada um dos Edis, e passou a falar de uma conversa recente que teve em Nova Bethânia com o Sr. Paulo Brandão, morador antigo do bairro, em que este levantou a necessidade de um local para encontros sociais da terceira idade. Na ocasião, o vereador se recordou do Centro Comunitário de Nova Bethânia, local que está em situação de abandono, que era utilizado apenas politicamente pelos Presidentes do Centro para seus desideratos eleitorais; afirmou também que o prédio se encontra em situação de endividamento extenso com o Poder Público e entidades privadas. Afirmou que a abordagem pelo cidadão e a reflexão foram os motivadores para o Projeto de Lei lido na presente sessão, que visa dar utilidade pública para o imóvel, de forma que o Poder Executivo possa transformar o local, desde a situação de abandono até condições que possam se reverter em benefícios para a comunidade de Nova Bethânia. Falou também de sua atuação, no mandato do Prefeito anterior, em Secretarias Executivas, que o permitiram atuar na Regularização Fundiária, que foi inclusive aprovada pela Casa de Leis vianense na Legislatura anterior. Referiu-se aos quatro loteamentos que juntos compõem a região de Nova Bethânia, e aos cidadãos vianenses que foram contemplados com a regularização fundiária dos imóveis; citou o trabalho junto ao Cartório de Registro de Imóveis para a entrega do certificado devido ao Loteamento Nova Vila Bethânia, com o consequente recebimento, por muitos moradores, do certificado de ônus *et coetera* que regularizaram seus imóveis para a condição de posse e propriedade legais. Disse que houveram condições de fazer a regularização antes do pleito eleitoral, citando que houve inclusive a tentativa de uso político por adversários eleitorais que desejavam se beneficiar do ato, em antagonismo





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”

a ele, ao Prefeito Municipal e ao vereador Wantuil Schultz; contudo, apesar da possibilidade fática de realizar a regularização, em conjunto com o Prefeito foi decidido que seria melhor aguardar o pleito ser finalizado, de forma a evitar que este fosse eivado de acusações de uso político da máquina pública para fins eleitorais. Referiu-se às mais de cem famílias a ser beneficiadas pela regularização em Nova Bethânia, bem como tantas outras nos bairros adjacentes à Grande Bethânia. Agradeceu à Secretária Municipal Gabriela Siqueira de Souza, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH), pelos bons trabalhos executados, bem como ao Prefeito Municipal de Viana Wanderson Borghardt Bueno pela parceria, bem como a todos os envolvidos na realização da Regularização Fundiária. Finda a palavra do Vereador Joilson Broedel, assumiu a tribuna o Vereador Wesley Pires, que saudou a todos os presentes e espectadores, a seus assessores e em especial à sua filha mais velha, Andreza, que estava presente no Plenário. Reafirmou a importância da entrega da Regularização Fundiária citada pelo Vereador Broedel, que estava para ocorrer no dia seguinte à presente sessão. Asseverou ser uma fonte de grande alegria tanto para ele como vereador quanto para as famílias contempladas. Passou a discursar acerca do pedido feito por ele à Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações (SEINFE), Maisa Eufrasia Silva Ramos Falcão, para que executasse obras de drenagem na região do Ponto Final do Bairro Areinha, dizendo que a despeito dos grandes avanços na região, algumas ruas são baixas o suficiente para sofrerem com o acúmulo de água durante períodos de chuva intensa. Encerrou seu discurso afirmando que em conjunto com temas dessa importância, sua maior razão de subir à tribuna na presente sessão foi a presença de sua filha em Plenário. Findo o Grande Expediente, o Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA**. Após solicitação do Presidente, foi feita a chamada dos demais Edis em cumprimento ao disposto no art. 132 do Regimento Interno. Foi constatada existência do *quórum*, **após o Primeiro Secretário verificar (01) uma ausência em Plenário**. Após a chamada dos Vereadores pelo Primeiro Secretário, o Presidente iniciou, então,





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

a deliberação da pauta da ORDEM DO DIA, previamente publicada no *site* da Câmara, da qual constaram os seguintes itens: **1. Proposições do Legislativo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Primeira Discussão (RI, art. 133, VI): 1.1. Projeto de Lei nº 44/2024**, de autoria do Vereador Gilmar Mariano, que visa denominar como "Rua Camerinos" a rua localizada no bairro Vale do Sol, no Município de Viana - ES. Passou-se à Primeira Discussão, que foi logo após encerrada. **DESPACHO:** O Presidente **determinou** que a Assistência Legislativa adote as providências cabíveis. Nada mais havendo para ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Ordem do Dia, bem como a presente Sessão Ordinária.

**JOILSON BROEDEL**  
PRESIDENTE

**ADEMIR PEREIRA**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VALDEMIR SOUZA PEREIRA** em 30/10/2024 17:06

Checksum: **B3089545A6B749427748A9F9A69A02A3F856194E0D520ADF0A7B64CF093069F7**

Assinado eletronicamente por **Jilson Broedel** em 30/10/2024 17:08

Checksum: **EE0FCB930FAEB5C65C1300B3DF344F6AC0C078088C13331B861585369D552383**

